



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

08/04/2019

Edição N° 062



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

DICOGE 1.1 - Processo nº 2018/161097

Sistema recursal próprio - Juízo de admissibilidade a cargo dos cartórios de origem

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 485/2019

Autorização das serventias com atribuição notarial a utilizar o selo de autenticidade do biênio anterior, 2017/2018



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA 50ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/04/2019

RESULTADO DA 50ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/04/2019

SEMA 1.1.2 - DESPACHO - Nº 1056522-31.2017.8.26.0100/50001

Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Maria Helena Bettecher Silva Pinto - Embargdo: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 10/04/2019

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 10/04/2019, às 13h30min

SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA 49ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/04/2019

RESULTADO DA 49ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/04/2019

SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 28/03/2019

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 28/03/2019

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1001787-40.2017.8.26.0620

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1005161-58.2016.8.26.0019

Apelação Cível - Americana - Apelante: Alexandre de Almeida Zogbi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1020975-56.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Trides Companhia Imobiliária Administradora - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por TRIDES COMPANHIA IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA, em face do Of

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1024545-50.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Regina D Egmont de Moraes

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA Nº 21/2019

Designação de Correição Geral no 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 25 de abril de

2019, às

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 22/2019

Designação da Correição Geral no 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 23/2019

Designação da Correição Geral no 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 24/2019

Designação da Correição Geral no 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 09 de maio de

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 25/2019

Designação Correição Geral no 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 26/2019

Designação da Correição Geral no 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 27/2019

Designação da Correição Geral no 5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 28/2019

Designação da Correição Geral no 7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 29/2019

Designação da Correição Geral no 9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 30/2019

Designação da Correição Geral no 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 10/2019 - ADITAMENTO

Antecipação da data da Correição Ordinária no 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 04/2019 - ADITAMENTO

Alteração da data da Correição Ordinária no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0131/2019 - Processo 0059128-11.2001.8.26.0100 (000.01.059128-1)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos - Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 0010452-02.2019.8.26.0100 (processo principal 0011145-16.2001.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Laercio Candido Basilio - Walter Facchini

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1003775-36.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Felícia Nowak - - Marcos Aurélio Nowak

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1004790-40.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Notas - Gilberto Augusto

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1016918-92.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fernando da Silva

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1021520-29.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Odair dos Santos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1022314-50.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Silma Mari de Souza Esperancine

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1029557-45.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Expedito Amâncio de Souza e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1029612-93.2019.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Conceição de Oliveira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1057942-71.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Joao Braz de Moura Fonseca

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1083099-12.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Fundo de Investimento de Direitos Creditórios Multissetorial
Daniele Lp

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1095618-19.2018.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Luiz Vagues - - Alice Villas Bôas Vagues

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1112642-60.2018.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Amélia Lopes

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1114066-40.2018.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Nome - Maria Aparecida Domingues Bico e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2019 - Processo 0060479-67.2011.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mariza Lorenzi Del Valle

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 0011039-24.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.S.M.P. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1000217-35.2019.8.26.0495
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosely de Andrade Freires

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1007646-74.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elizete Ventura Huli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1008437-14.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.L.H. - - L.H.
- - M.H

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1010141-91.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - A.A.S.A

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1011378-63.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriel Pontes Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1013232-92.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sérgio Akira Teruya

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1013783-72.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Fernando de Freitas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1014956-34.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Britto Bortolotte

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1015192-83.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo de Oliveira Alexandre

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1017571-94.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Eduardo Lorico Tissiani

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1017775-41.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Bernal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1022415-87.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kemelen Santos da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1022553-54.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.B.L

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1022638-40.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Márcio André de Figueiredo da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1023348-60.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivan Pereira da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1023676-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jhanet Flores Quispe

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1024867-70.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clovis Bueno de Azevedo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1025159-55.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Muniz Pereira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1025175-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Muniz Pereira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1025546-70.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Rosanova Galhardo - - Luiz Fernandes Galhardo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1027502-24.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Mendonça

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1028473-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Perla de Oliveira Rossetti - - Martin Frederik Gusy

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1029320-11.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - H.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1029445-76.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - M.J.G.A

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1029645-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Fernanda dos Reis Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1029664-89.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Guilherme Matussi Ramalho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1073406-04.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Casamento - Marcia Gonçalves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1088943-74.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.S.P.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1094577-17.2018.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Reivindicação - Helen Borges de Arroxellas Negreiros - Mauro Rodrigues Penteado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1100157-62.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jéssica Almeida Bessornia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1102374-44.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria do Céu Cardoso Mariano

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1127676-75.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela de Oliveira Leite Pinto

1ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

Editais de Correição Geral

2ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

BARRA BONITA

Diretoria do Fórum
Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara

2º Ofício de Justiça
Infância e Juventude
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Igarapu do Tietê
Juizado Especial Cível e Criminal

PARAIBUNA (VARA ÚNICA)

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária)
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Natividade da Serra
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bairro Alto (anexado ao Registro Civil do Município de Natividade da Serra)
Juizado Especial Cível e Criminal
Unidade Digital de Atendimento Judiciário de Natividade da Serra (**conversão a partir de 08/03/2019**)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - Processo nº 2018/161097

Sistema recursal próprio - Juízo de admissibilidade a cargo dos cartórios de origem

Processo nº 2018/161097

(70/2019-J)

Organização do Serviço - Juizado Especiais Cíveis - Procedimento sumaríssimo previsto pela Lei 9.099/95 - Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil apenas quando houver expressa referência legal e no que for compatível com os princípios elencados pelo art. 2º .; da Lei 9.099/95 - Sistema recursal próprio - Juízo de admissibilidade a cargo dos cartórios de origem - Inaplicabilidade do art. 1.010, § 3º ., do CPC.

Clique aqui e acesse o Parecer.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 485/2019

Autorização das serventias com atribuição notarial a utilizar o selo de autenticidade do biênio anterior, 2017/2018

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2002/252

PROCESSO Nº 2002/252 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, autorizo a utilização do selo de autenticidade do biênio anterior, 2017/2018, no caso do término do estoque de selos disponíveis do biênio atual, 2019/2020, até o dia 03 de maio de 2019. Aprovo a minuta de comunicado e determino sua publicação em três dias alternados no DJE. Encaminhe-se cópia desta decisão e do parecer ao D. Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo e à D. Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo. Publique-se. São Paulo, 05 de abril de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

COMUNICADO CG Nº 485/2019

PROCESSO Nº 2002/252 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral da Justiça, diante de situação urgente e excepcional, autoriza unidades extrajudiciais com atribuição notarial a utilizar o selo de autenticidade do biênio anterior, 2017/2018, desde que esgotado o estoque do selo de autenticidade atual, 2019/2020. A presente autorização tem validade até o dia 03 de maio de 2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA 50ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/04/2019

RESULTADO DA 50ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/04/2019 **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Julgamentos

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 50ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/04/2019 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 33.761/2019 (digital) - INDICAÇÃO para provimento de 04 (quatro) cargos de Desembargador - Carreira, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores KENARIK BOUJIKIAN, EGIDIO JORGE GIACOIA, IVAN RICARDO GARISIO SARTORI e EDUARDO SÁ PINTO SANDEVILLE. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - DESPACHO - Nº 1056522-31.2017.8.26.0100/50001

Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Maria Helena Bettecher

Silva Pinto - Embargdo: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

DESPACHO

Nº 1056522-31.2017.8.26.0100/50001 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Maria Helena Bettecher Silva Pinto - Embargdo: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Processo n. 1056522-31.2017.8.26.0100/50001 Vistos. Processe-se o agravo contra despacho denegatório de recursos especial e extraordinário, abrindo-se vista para contraminuta e, após, à D. Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Paulo Roberto Pinto (OAB: 88037/SP).

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 10/04/2019

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 10/04/2019, às 13h30min

SEMA 1.2

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 10/04/2019, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Nº 505/2009 - SGP 1.4.2 - MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que dispõe sobre a criação da Procuradoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Nº 123.847/2013 - OFÍCIO do Desembargador GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado, solicitando autorização para prorrogação do funcionamento da 30ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, por mais 90 (noventa) dias, para julgamento de recursos remanescentes.

Nº 33.761/2019 - EDITAL Nº 05/2019 - INDICAÇÃO para provimento de 04 (quatro) cargos de Desembargador - Carreira, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores KENARIK BOUJIKIAN, EGIDIO JORGE GIACOIA, IVAN RICARDO GARISIO SARTORI e EDUARDO SÁ PINTO SANDEVILLE.

Nº 39.975/2019 - OFÍCIO da Doutora ANELISE SOARES, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível e Diretora de Fórum da Comarca de Barueri, solicitando seja atribuída a denominação "Desembargador Celso Luiz Limongi" ao novo prédio do Fórum da referida Comarca.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA 49ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/04/2019

RESULTADO DA 49ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/04/2019

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Julgamentos

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 49ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/04/2019

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 17.345/2019 (digital) - RELATÓRIO elaborado pelo Grupo Gestor de Justiça Restaurativa, relativo às atividades do ano de 2018, em cumprimento ao artigo 6º do Provimento CSM nº 2416/2017. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO - PROCESSOS DIGITAIS

02. Nº 192.478/2018 - I - DESIGNAÇÃO do Doutor PEDRO CORRÊA LIAO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Crimes Contra a Vida da Comarca de São Caetano do Sul, para compor a 2ª Turma Criminal do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André, sem prejuízo de sua atuação na 2ª Turma Cível do referido Colégio. **II - INSCRIÇÃO** do Doutor ANDRÉ LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA, 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André, para integrar a 2ª Turma Criminal do referido Colégio. - **Deferiram, na condição de suplentes, v.u.**

03. Nº 192.633/2018 - OFÍCIO da Doutora ROBERTA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 24ª Circunscrição Judiciária - Avaré, solicitando a designação de outro Colégio Recursal para julgamento da Exceção de Suspeição nº 0000028-08.2018.8.26.9032, haja vista o impedimento legal dos juízes relatores daquele Colegiado. - **Designaram o Colégio Recursal da 23ª Circunscrição Judiciária - Botucatu, v.u.**

04. Nº 197.420/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Amparo, pela atuação como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, nos dias 1º e 07/03/2019, em virtude de ausências da Doutora Dayse Lemos de Oliveira, Juíza de Direito da 2ª Vara da referida Comarca, naquelas datas. - **Deferiram, v.u.**

05. Nº 199.580/2018 - DESIGNAÇÃO da Doutora DANIELA MIE MURATA, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Limeira, pela participação na sessão da Turma Criminal do Colégio Recursal da 10ª Circunscrição Judiciária - Limeira, ocorrida dia 18/03/2019, para julgamento do acervo. - **Deferiram, v.u.**

06. Nº 199.581/2018 - INSCRIÇÃO da Doutora FERNANDA AUGUSTA JACÓ MONTEIRO, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valinhos, para integrar uma das Turmas Cíveis do Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária - Campinas. - **Deferiram o ingresso na 1ª Turma Recursal Cível, como suplente, v.u.**

07. Nº 199.588/2018 - INSCRIÇÃO do Doutor RICARDO JOSÉ RIZKALLAH, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos, para compor uma das Turmas do Colégio Recursal da 44ª Circunscrição Judiciária - Guarulhos. - **Deferiram o ingresso na 1ª Turma Cível, como suplente, v.u.**

08. Nº 201.668/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor ANDERSON VALENTE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guaíra, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ipuã, no dia 25/03/2019 e no período de 27 a 29/03/2019, diante da ausência do Doutor Marcos de Jesus Gomes, Juiz Diretor da aludida Unidade, no referido período. - **Deferiram, v.u.**

09. Nº 205.444/2018 - EXPEDIENTE relativo à composição do I Colégio Recursal da Capital - Central: I - DISPENSA da Doutora PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Capital, das funções que exerce na 5ª Turma Recursal Cível. II - INSCRIÇÃO do Doutor JOSÉ PAULO CAMARGO MAGANO, Juiz de Direito da 5ª Vara Especial da Infância e da Juventude, para integrar o Colégio Recursal. III - INSCRIÇÃO da Doutora LETÍCIA ANTUNES TAVARES, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, para integrar Turma Recursal Cível. IV - INSCRIÇÃO dos Doutores FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI e PATRICIA MARTINS CONCEIÇÃO, Juízes de Direito Auxiliares da Capital, para integrar as Turmas Recursais Cível, da Fazenda Pública ou Criminal, nesta ordem de preferência. - **I - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, e deliberaram pelo ingresso da Doutora Juliana Amato Marzagão, integrante de lista de espera, como suplente, v.u. II, III e IV - Deliberaram pela anotação em lista de interessados em compor o Colégio Recursal, v.u.**

10. Nº 4.814/2019 - PERMUTA entre os Doutores MARCELO BONAVOLONTÁ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, membro suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 18ª Circunscrição Judiciária - Fernandópolis, e ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fernandópolis, membro titular e Presidente da 2ª Turma Cível e Criminal do aludido Colégio. - **Deferiram a permuta e determinaram que o Doutor Marcelo Bonavolontá atue como suplente na 2ª Turma, o Doutor Paulo Victor Gonçalves Alvares atue como membro titular e Presidente da 2ª Turma e o Doutor Arnaldo Luiz Zasso Valderrama atue como suplente na 1ª Turma, v.u.**

11. Nº 5.295/2019 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária - Itu. I) DISPENSA da

Doutora ÉRIKA FOLHADELLA COSTA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Indaiatuba, das funções que exerce no Colégio Recursal - 3ª Turma Cível e Criminal. II) INSCRIÇÃO do Doutor FERNANDO FRANÇA VIANA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itu, para compor o Colégio Recursal. - I) Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, e designaram a Doutora Andrea Leme Luchini como titular da aludida Turma, v.u. **II) Deferiram o ingresso na 3ª Turma Cível e Criminal, como suplente, v.u.**

12. Nº 10.683/2019 - EXPEDIENTE relativo à Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco, no que se refere ao prazo para prestação de auxílio à unidade judiciária. - **Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Pereira Calças.**

13. Nº 19.005/2019 - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 2ª Circunscrição Judiciária - São Bernardo do Campo: DISPENSA do Doutor ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo, das funções que exerce no referido Colégio (Turma Criminal), a partir de 18/03/2019, e INSCRIÇÃO da Doutora DANIELA DE CARVALHO DUARTE, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da aludida Comarca, para integrar a referida Turma, em substituição, como membro titular. - I - Deferiram a dispensa do Doutor André Gustavo Cividanes Furlan, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.; II - **Deferiram ingresso da Doutora Daniela de Carvalho Duarte na Turma Recursal Criminal, como suplente, passando o Doutor Gustavo Dall'Olio, a atuar como membro titular da aludida Turma, v.u.**

14. Nº 28.024/2019 - INSCRIÇÃO do Doutor DANIEL OTERO PEREIRA DA COSTA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Lorena, para integrar a 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 48ª Circunscrição Judiciária - Guaratinguetá, na condição de suplente. - **Deferiram, v.u.**

15. Nº 29.039/2019 - INSCRIÇÃO da Doutora MARIANA PARMEZAN ANNIBAL, Juíza de Direito da Comarca de Juquiá, para compor a Turma Única do Colégio Recursal da 21ª Circunscrição Judiciária - Registro. - **Deferiram, na condição de suplente, v.u.**

16. Nº 33.715/2019 - DESIGNAÇÃO do Doutor RAYAN VASCONCELOS BEZERRA, Juiz Substituto da 11ª Circunscrição Judiciária - Pirassununga, para atuar como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Ferreira, a partir de 21/01/2019, em substituição aos Doutores Leonardo Christiano Melo, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itirapina, e Daniel Felipe Scherer Borborema, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Carlos. - **Deferiram, até o término da designação do magistrado na 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira, v.u.**

17. Nº 34.413/2019 - INSCRIÇÃO do Doutor RENÊ JOSÉ ABRAHÃO STRANG, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Joaquim da Barra, para integrar o Colégio Recursal da 40ª Circunscrição Judiciária - Ituverava. - **Deferiram, na condição de suplente, v.u.**

18. Nº 36.134/2019 - REQUERIMENTO formulado pela Doutora ADRIANA MARILDA NEGRÃO, Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro e membro da 4ª Turma Cível do III Colégio Recursal da Capital - Santo Amaro, solicitando a suspensão da distribuição de novos recursos, bem como a redistribuição do acervo, em virtude de estar em gozo de licença-saúde, a partir de 06/03/2019, finda a qual entrará em gozo de licença-maternidade. - **Deferiram, v.u.**

EXPEDIENTE DIVERSO - PROCESSO DIGITAL

19. Nº 39.975/2019 - OFÍCIOS da Doutora ANELISE SOARES, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível e Diretora de Fórum da Comarca de Barueri, solicitando: I - Seja atribuída a denominação "Desembargador Celso Luiz Limongi" ao novo prédio do Fórum da referida Comarca; II - Seja atribuída a denominação "Desembargador Nelson Pinheiro Franco" à sala do júri do referido prédio; III - Seja atribuída a denominação "Desembargador Ivan Marques da Silva" à sala da biblioteca do referido prédio. - **I - Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u. II - Aprovaram, v.u. Declarou-se impedido o Desembargador Pinheiro Franco. III - Aprovaram, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDICAÇÕES

20. Nº 89.134/2011 - Doutores PAULO GUSTAVO FERRARI, Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais e PAULO PELLEGRINI JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível, ambos da Comarca de Tupã - Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente; **21. Nº 93.462/2011** - Doutor JOSÉ MARQUES DE LACERDA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cruzeiro - Juiz Coordenador. - **Aprovaram as indicações, v. u.**

EXPEDIENTE DIVERSO

22. Nº 62.947/2017 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora MARINA DE ALMEIDA GAMA MATIOLI, Juíza de Direito da

1ª Vara Cível da Comarca de Olímpia, referente à compensação de feitos. - **Deferiram, nos termos do parecer da Assessoria da Presidência, v.u.**

DOCÊNCIA - PROCESSOS DIGITAIS

23. Nº 41.785/2007 - Doutor RAFAEL TOCANTINS MALTEZ, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos; **24. Nº 74.672/2008** - Doutora CAMILA DE JESUS MELLO GONÇALVES, Juíza de Direito da Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, convocada junto à E. Presidência do Tribunal de Justiça; **25. Nº 84.405/2009** - Doutor JOSÉ MAURÍCIO CONTI, Juiz de Direito da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital; **26. Nº 25.201/2010** - Doutor FÁBIO CALHEIROS DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Barueri; **27. Nº 21.704/2011** - Doutor JÚLIO CÉSAR FRANCESCHET, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ibitinga; **28. Nº 24.751/2011** - Doutor MARCO AURÉLIO BORTOLIN, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Araraquara; **29. Nº 134.843/2013** - Doutor MARCUS VINICIUS BACHEIGA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Botucatu. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

EXPEDIENTE DIVERSO

30. Nº 144.350/2014 - INDICAÇÃO de Juízes de Direito para atuarem em novo biênio na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 3ª Região Administrativa Judiciária - Bauru, nos termos da Resolução nº 617/2013 e do Edital nº 03/2019. - **Indicaram o Doutor DAVI MARCIO PRADO SILVA, como Coordenador e Corregedor, e os Doutores RENATA BIAGIONI, JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR, GILMAR FERRAZ GARMES e FÁBIO FERNANDES LIMA, para auxiliarem o Deecrim da 3ª RAJ, sem prejuízo de suas respectivas Varas, e o Doutor LEANDRO EBURNEO LAPOSTA, auxiliando com exclusividade a referida Unidade, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

31. Nº 1000025-84.2018.8.26.0480 - APELAÇÃO - PRESIDENTE BERNARDES - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Espólio de Manoel da Costa, representado por Rosimeire Aparecida da Costa. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Bernardes. Advogados: ADRYELI APARECIDA DA COSTA MIRANDA, OAB/MT nº 18.771-0 e SELNA BEATRIZ DA COSTA, OAB/MT nº 11.558-B e OAB/SP nº 186.845. - **Deram provimento ao recurso e julgaram improcedente a dúvida, v.u.**

32. Nº 1001615-96.2018.8.26.0189 - APELAÇÃO - FERNANDÓPOLIS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Divina das Graças de Jesus Serra. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis. Advogado: ANTONIO CARLOS CANTARELLA - OAB/SP nº 69.906. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.**

33. Nº 1009878-92.2018.8.26.0068 - APELAÇÃO - BARUERI - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: BH Real Estate Empreendimentos e Participações Spe Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogados: KATIA REGINA AFONSO GONÇALVES RAELE - OAB/SP nº 173.224, CLETO UNTURA COSTA - OAB/SP nº 185.460 e EDUARDO MARTINS RIBEIRO, OAB/SP nº 232.736. - **Negaram provimento ao recurso e mantiveram a procedência da dúvida, v.u.**

34. Nº 1060989-19.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Maria do Rosario Fischer. Apelado: 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: BEATRIZ MANTOVANI BERGAMO - OAB/SP nº 300.048, PEDRO BOUERI AFFONSO DE ALMEIDA - OAB/RJ nº 140.569, FLÁVIO CASTRO NOGUEIRA DA GAMA - OAB/RJ nº 104.841 e CAIO CEZAR DELGADO DE ANDRADE - OAB/RJ nº 215.911. - **Deram provimento ao recurso para afastar a recusa do registro do contrato de locação para efeito de vigência, v.u.**

35. Nº 1109068-29.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Edmundo Raspanti Filho. Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: DOMÍCIO PACHECO E SILVA NETO - OAB/ SP nº 53.449. - **Negaram provimento ao recurso e mantiveram a recusa do registro do formal de partilha, v.u.â**

[↑ Voltar ao índice](#)

ESPECIAIS DE 28/03/2019

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Julgamentos

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 28/03/2019 (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 4º andar, sala 403)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

15. Nº 2019/25965 - CAPITAL/INTERIOR - EXPEDIENTE referente à alteração do § 3º, do art. 42, do Provimento CSM nº 2203/2014. - **Retirado de pauta.**

Publicado novamente por conter correção.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1001787-40.2017.8.26.0620

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1001787-40.2017.8.26.0620 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Taquarituba - Apelante: J. R. A. de M. e outros - Apelado: S. do C. do R. de I. e A. da C. de T. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação para julgar a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - FORMAL DE PARTILHA - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE SUBJETIVA - RELATIVIZAÇÃO - DESNECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO POR TABELIONATO DE NOTAS DE DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O FORMAL DE PARTILHA EXPEDIDO POR OFÍCIO JUDICIAL - REQUERIMENTO DE REGISTRO FORMULADO PELO CESSIONÁRIO DE DIREITOS QUE ATENDE AO PRINCÍPIO DA ROGAÇÃO - ÓBICES AFASTA

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1005161-58.2016.8.26.0019

Apelação Cível - Americana - Apelante: Alexandre de Almeida Zogbi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1005161-58.2016.8.26.0019 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Americana - Apelante: Alexandre de Almeida Zogbi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - SOBREPARTILHA REALIZADA POR ESCRITURA PÚBLICA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS INCONTROVERSAS PELA MEEIRA E HERDEIROS. NECESSIDADE DE RESERVA DE BENS E INDICAÇÃO DO VALOR DAS DÍVIDAS. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 663 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NO ÂMBITO DA PARTILHA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Laureano Castanho Xavier Rabello (OAB: 163927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1020975-56.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Trides Companhia Imobiliária Administradora - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por TRIDES COMPANHIA IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA, em face do Of

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 1020975-56.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Trides Companhia Imobiliária Administradora - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por TRIDES COMPANHIA IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA, em face do Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando o cancelamento da averbação que se refere a contrato de locação firmado com José Mantelmacherna na transcrição de nº 82.339. A interessada informa que o contrato de locação referente à averbação teve fim em dezembro de 1964. Relata ainda que existe um novo contrato de locação em vigência no mesmo local, firmado com a empresa MFR Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA - EPP. O Oficial manifestou-se às fls. 25 afirmando que a interessada não apresentou para qualificação registraria título com vistas a cancelar a averbação. Afirma que o ato questionado continua em vigor, bem como que é necessário seu cancelamento para que seja averbado novo contrato de locação. O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls. 29/30). É o relatório. Decido. Pretende a interessada o cancelamento da averbação do contrato de locação na transcrição de nº 82.339 do 2º Registro de Imóveis da Capital, pelo qual o imóvel em questão foi alugado à José Mantelmacher. Compulsando os autos verifico que a informação prestada pela interessada de que o contrato averbado venceu em dezembro de 1964 é verídica. Desse modo, o contrato findou-se há mais de 54 anos, de forma que não produz mais efeitos, sendo inútil a manutenção da averbação. É sabido que atestar somente a extinção do contrato, não acarreta na possibilidade de se proceder ao cancelamento do registro, em atenção ao artigo 250 da Lei de Registros Públicos. No caso em tela, entretanto, o contrato era previsto para terminar há mais de 50 anos. Além disso, foi demonstrado que o imóvel já foi até mesmo alugado novamente para a empresa MFR Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, desde 2005, nos termos dos documentos de fls. 35/61. Ainda, por diligências feitas por este cartório (fls. 67/69) não foi localizado o endereço do locatário José Mantelmacher, de modo que não há mais buscas a serem efetuadas. Conforme ensina Luiz Guilherme Loureiro: "Em virtude do principio da legitimidade ou da presunção de veracidade, o Registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito. Assim, qualquer inexatidão do assento deve ser retificada a fim de que reflita perfeitamente a realidade". (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método). Desse modo, entendo que o cancelamento da averbação não produziria quaisquer efeitos contra terceiros de boa fé e pode ser realizado. Diante da fundamentação aqui trazida, julgo procedente o pedido de providências formulado por TRIDES COMPANHIA IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA, em face do Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, determinando consequentemente o cancelamento da averbação. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: NATHALY GUEDES TORRES RICCIARDI (OAB 307675/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1024545-50.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Regina D Egmont de Moraes

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1024545-50.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Regina D Egmont de Moraes - - Alayr D'egmont Cunha - - Margareth Cunha Kanan - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora o cumprimento, em dez dias, sob pena de extinção. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: MARTHA ROBERTA PRIOLI DE SOUZA (OAB 210511/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA Nº 21/2019

Designação de Correição Geral no 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 25 de abril de 2019, às

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Imprensa Manual

PORTARIA Nº 21/2019

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE: Designar Correição Geral Ordinária no 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 25 de abril de 2019, às 15:00 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se

São Paulo, 04 de abril de 2019.

Tania Mara Ahualli
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 22/2019

Designação da Correição Geral no 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

PORTARIA Nº 22/2019

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE

Designar Correição Geral Ordinária no 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 25 de abril de 2019,

às 14:00 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se.

São Paulo, 04 de abril de 2019.

Tania Mara Ahualli
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 23/2019

Designação da Correição Geral no 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

PORTARIA Nº 23/2019

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Designar Correição Geral Ordinária no 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 09 de maio de 2019, às 13:30 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se.

São Paulo, 04 de abril de 2019.

Tania Mara Ahualli
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 24/2019

Designação da Correição Geral no 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 09 de maio de

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

PORTARIA Nº 24/2019

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Designar Correição Geral Ordinária no 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 09 de maio de 2019, às 16:30 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se.

São Paulo, 04 de abril de 2019.

Tania Mara Ahualli
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 25/2019

Designação Correição Geral no 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

PORTARIA Nº 25/2019

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Designar Correição Geral Ordinária no 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 09 de maio de 2019, às 15:00 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se.

São Paulo, 04 de abril de 2019.

Tania Mara Ahualli
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 26/2019

Designação da Correição Geral no 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

PORTARIA Nº 26/2019

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Designar Correição Geral Ordinária no 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 10 de maio de 2019, às 14:00 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se.

São Paulo, 04 de abril de 2019.

Tania Mara Ahualli
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 27/2019

Designação da Correição Geral no 5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

PORTARIA Nº 27/2019

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Designar Correição Geral Ordinária no 5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 16 de maio de 2019, às 15:30 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se.

São Paulo, 04 de abril de 2019.

Tania Mara Ahualli
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 28/2019

Designação da Correição Geral no 7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

PORTARIA Nº 28/2019

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e

Corregedora Permanente dos Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Designar Correição Geral Ordinária no 7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 16 de maio de 2019, às 16:30 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se.

São Paulo, 04 de abril de 2019.

Tania Mara Ahualli
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 29/2019

Designação da Correição Geral no 9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

PORTARIA Nº 29/2019

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Designar Correição Geral Ordinária no 9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 16 de maio de 2019, às 13:00 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se.

São Paulo, 04 de abril de 2019.

Tania Mara Ahualli
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 30/2019

Designação da Correição Geral no 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

PORTARIA Nº 30/2019

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Designar Correição Geral Ordinária no 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 16 de maio de 2019, às 14:00 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se.

São Paulo, 04 de abril de 2019.

Tania Mara Ahualli
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 10/2019 - ADITAMENTO

Antecipação da data da Correição Ordinária no 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

PORTARIA Nº 10/2019 - ADITAMENTO

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Oficiais de Registro de Imóveis da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Antecipar a data da Correição Ordinária no 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, para o dia 04 de junho de 2019 às 14:00 horas, e não às 05 de junho como constou anteriormente.

São Paulo, 04 de abril de 2019

Tania Mara Ahualli
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - PORTARIA Nº 04/2019 - ADITAMENTO

Alteração da data da Correição Ordinária no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

PORTARIA Nº 04/2019 - ADITAMENTO

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Oficiais de Registro de Imóveis da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Alterar a data da Correição Ordinária no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, para o dia 29 de abril de 2019 às 14:00 horas, e não às 23 de abril como constou anteriormente.

São Paulo, 04 de abril de 2019

Tania Mara Ahualli
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0131/2019 - Processo 0059128-11.2001.8.26.0100 (000.01.059128-1)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos - Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0131/2019

Processo 0059128-11.2001.8.26.0100 (000.01.059128-1) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos - Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros - Vistos. Fl.421: Defiro à empresa Transcontinental Empreendimentos imobiliários LTDA vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, aguarde-e em Cartório por 05 (cinco) dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo. Int. (CP - 326) - ADV: VICTORIA MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA E MEIRA KOVACS (OAB 269830/SP), JULIANA MUNIZ PACHECO (OAB 204117/SP), JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA (OAB 311586/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 0010452-02.2019.8.26.0100 (processo principal 0011145-16.2001.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Laercio Candido Basilio - Walter Facchini

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 0010452-02.2019.8.26.0100 (processo principal 0011145-16.2001.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Laercio Candido Basilio - Walter Facchini - 1- Intime-se o executado, por carta (fls. 10,

com endereço informado pelo exequente às fls. 12) e pelo DJe (por se tratar de advogado), para que, nos termos do art. 523 do CPC, pague o débito indicado às fls. 21, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARESP. 2 - Atente-se a parte executada para efetuar o depósito nos autos do CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, vez que os autos principais encontram-se no arquivo provisório. 3 - Fica o executado também intimado do prazo para oferecer impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, que dispõe que "transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação". 4 - Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação. 5 - Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista à parte exequente, para que se manifeste sobre o depósito. I. - ADV: WALTER FACCHINI (OAB 246840/SP), LAERCIO CANDIDO BASILIO (OAB 134470/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1003775-36.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Felícia Nowak - - Marcos Aurélio Nowak

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 1003775-36.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Felícia Nowak - - Marcos Aurélio Nowak - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Felícia Nowak e Marcos Aurélio Nowak em face do Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital, com objetivo de retificar as matrículas de nºs 46.657 e 46.658, para que a proprietária Helena Nowak tenha seu estado civil alterado de casada para solteira. Os interessados relatam que seus pais Paul e Helene Nowak casaram-se sob rito religioso na Polônia e encerraram o matrimônio também em rito religioso, sendo que o casamento nunca foi legalizado no Brasil. Afirmam ainda que foi reconhecido pela 2ª Vara de Registros Públicos da Capital o fato de ambos serem solteiros por meio de duas ações, uma proposta em 1983 (retificação da certidão de óbito de Paul) e outra em 2018 (retificação da certidão de óbito de Helene). O Registrador manifestou-se às fls. 47/48. Relata que é impossível pelos documentos juntados e fatos relatados saber se houve ou não comunicação do bem ao companheiro Paul Nowak. Aduz ainda que a escritura pública de compra e venda pela qual Helene adquiriu o imóvel foi lavrada em 1980 e a qualifica como casada, contrariando a declaração de Helene datada de 1982 em que afirma que o divórcio havia ocorrido há mais de vinte anos (fls. 13). O Ministério Público manifestou-se às fls. 55/56 pela improcedência do pedido, em vista da decisão poder afetar a segurança jurídica do registro e trazer prejuízo a terceiros. Há nova manifestação dos interessados às fls. 58/59 e 67/68, em que informam serem os únicos herdeiros do casal, de modo que não haveria risco a terceiros. Relatam ainda que a declaração de que eram casados foi equivocada, sendo irrelevante se havia ou não união estável entre ambos. Por fim, afirmam que a não retificação do estado civil feriria coisa julgada, vez que há sentença judicial reconhecendo o fato. O Registrador, às fls. 110/111, ressalta que mesmo com o reconhecimento de que Helene tinha estado civil de solteira quando adquiriu os imóveis, resta a dúvida quanto à comunicação dos bens ao seu companheiro. É o relatório. Decido. A Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (LRP), arts. 213 e 214, I, g, permite a retificação do registro de imóveis sempre que se fizer necessária inserção ou modificação dos dados de qualificação pessoal das partes, comprovada por documentos oficiais, ou mediante despacho judicial quando houver necessidade de produção de outras provas. No caso, os interessados pretendem que sejam retificadas as matrículas de nºs 46.657 e 46.658 do 8º Registro de Imóveis da Capital, para que o estado civil da adquirente Helene Nowak seja alterado de casada em regime de comunhão de bens para solteira. Instruem o pedido com as sentenças judiciais lavradas pela 2ª Vara de Registros Públicos que alteraram o estado civil de Helene e de seu companheiro Paul em suas respectivas certidões de óbito. O pedido dos interessados, contudo, é impossível de ser atendido por este Juízo. Conforme bem exposto pelo Oficial Registrador a alteração do estado civil de Helene ultrapassa o simples rigor formal da retificação da matrícula. Isso porque, embora haja indícios de que ambos não fossem casados formalmente (existem matrículas em outros Registros de Imóveis que datam de épocas parecidas nas quais Helene foi qualificada como solteira), a existência de união estável implicaria em comunicação do bem, nos

termos do art. 1725 e 1658 do Código Civil : Art. 1.725. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens. Art. 1.658. No regime de comunhão parcial, comunicam-se os bens que sobrevierem ao casal, na constância do casamento, com as exceções dos artigos seguintes. Assim, entendo que reconhecer a modificação do estado civil de Helene implicará em violação ao princípio da segurança jurídica que norteia os atos registrários, trazendo consequências na partilha dos bens, podendo atingir terceiros de boa fé, vez que há aparência de que ela vivia com seu companheiro em união estável de modo que os bens teriam se comunicado. Ainda, embora os interessados se apresentem como únicos herdeiros do casal o que afastaria o risco a terceiros tal alegação tem caráter unilateral e somente poderia ser apurada em procedimento adequado. Por fim, ressalte-se que a não retificação do registro não implica em desconsideração das decisões judiciais que alteraram as certidões de óbito de Paul e Helene. Isso porque tais sentenças determinaram tão somente a alteração formal da certidão para indicar que à época do falecimento ambos eram solteiros. Contudo, não há avaliação quanto à existência de união estável, de modo que o óbice seria mantido. Diante o exposto julgo improcedente o pedido de providências formulado por Felícia Nowak e Marcos Aurélio Nowak em face do Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: BRUNO HELISZKOWSKI (OAB 234601/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1004790-40.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Notas - Gilberto Augusto

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 1004790-40.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Notas - Gilberto Augusto - - Rosa Maria Alba Augusto - Vistos. Recebo o recurso administrativo interposto por Gilberto Augusto e Rosa Maria Alba Augusto em seus regulares efeitos. Anote-se. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à Égregia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: RUBENS GOMES HENRIQUES (OAB 383120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1016918-92.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fernando da Silva

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 1016918-92.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fernando da Silva - Vistos. Defiro o prazo de 05 dias para a juntada de comprovante de pagamento de custas ou indicação das fls onde se encontram, sob pena de cancelamento da distribuição. Int. - ADV: SERGIO DONIZETTI SIECOLA (OAB 264273/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1021520-29.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Odair dos Santos

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 1021520-29.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Odair dos Santos - Vistos. Trata-se de ação de nomeação de administrador provisório cumulada com tutela antecipada formulada por Odair dos Santos em face de Associação Umbandista e Casa de Caridade Pai João da Porteira e Caboclo Pena Branca. Conforme parecer deste Juízo, em decisão proferida pelo MMº Juiz de Direito Drº Josué Modesto Passos, que versava sobre a mesma questão posta a desate e cujo parecer coaduno: "... havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores"... Para a eleição de um administrador provisório é imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, tendo em vista que não se discute apenas a situação registrária, mas a própria representação da pessoa jurídica, além da administração de seus vários interesses. Há de se notar que o Estatuto Social deve se adequar às disposições do Novo Código Civil Brasileiro e, para tal, deve o administrador provisório ter poderes específicos para convocar e presidir Assembléia Geral Extraordinária. Tal entendimento está pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça. Confirase o julgado: "REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Pretensão de averbação de ata de assembleia que tinha o escopo de regularizar a entidade - Impossibilidade, uma vez que haveria violação do princípio da continuidade. Necessidade de nomeação judicial de administrador provisório - Desqualificação do título mantida - Recurso não provido" (Processo 377/217-E, Rel: Des. Manoel de Queiros Pereira Calças) No mais, o artigo 49 do CC é cristalino ao estabelecer que: "Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório". Logo, ao dispor que somente o juiz poderá nomear administrador provisório, tem-se que é indispensável o requerimento na via judicial, perante uma das Varas Cíveis competentes, preservando-se assim, o princípio da continuidade registrária. Feitas estas considerações e em consonância com o princípio da celeridade que norteia os atos processuais, remetam-se os autos ao distribuidor para encaminhamento a uma das Varas Cíveis da Capital. Int. - ADV: JULIO CEZAR LIMA DE MOURA (OAB 370942/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1022314-50.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Silma Mari de Souza Esperancine

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 1022314-50.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Silma Mari de Souza Esperancine - Vistos. Primeiramente regularize a requerente sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que aquela apresentada às fls.11/12, foram outorgados poderes de representação junto ao INSS ou a CEF. Com a juntada da documentação, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. - ADV: DAVI BORGES DE AQUINO (OAB 330699/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1029557-45.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Exedito Amâncio de Souza e

outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 1029557-45.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Expedito Amâncio de Souza e outro - Vistos. Em relação ao pedido de justiça gratuita, ressalto que neste Juízo administrativo não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ressalvada a hipótese de eventual prova pericial, que será apreciada em momento oportuno. Feita esta consideração, recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Ao Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo se o bloqueio efetuado nas matrículas nºs 17.606 e 24.284, foi determinado por ocasião da instauração de algum processo. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: THAISE IANELLI LEITE (OAB 250560/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1029612-93.2019.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Conceição de Oliveira

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 1029612-93.2019.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Conceição de Oliveira - Vistos. Apresente a suscitada, no prazo de 15 (quinze) dias, eventual impugnação ao presente procedimento de dúvida. Com a juntada da manifestação ou decorrido o prazo, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCOS ANTONIO SCHOITY ABE DA SILVA (OAB 118597/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1057942-71.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Joao Braz de Moura Fonseca

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 1057942-71.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Joao Braz de Moura Fonseca - Vistos. Intime-se o i. Perito para que se manifeste, em 20 dias, sobre fls. 337/338. Int. - ADV: MICHEL KALIL HABR FILHO (OAB 166590/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1083099-12.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Fundo de Investimento de Direitos Creditórios Multissetorial Daniele Lp

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 1083099-12.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Fundo de Investimento de Direitos Creditórios Multissetorial Daniele Lp - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 6º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do atendimento ao procedimento uniformizado por esta Corregedoria e se superado o óbice. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSE LUIS DIAS DA SILVA (OAB 119848/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1095618-19.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Luiz Vagues - - Alice Villas Bôas Vagues

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 1095618-19.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Luiz Vagues - - Alice Villas Bôas Vagues - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: EDUARDO OSORIO SILVA (OAB 57902/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1112642-60.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Amélia Lopes

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 1112642-60.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Amélia Lopes - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.70. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2019 - Processo 1114066-40.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Nome - Maria Aparecida Domingues Bico e outro

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2019

Processo 1114066-40.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Nome - Maria Aparecida Domingues Bico e outro - Vistos. Abra-se vista ao MP. Após, conclusos para análise da emenda da inicial. Intime-se. - ADV: DECIO NASCIMENTO (OAB 20523/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0111/2019 - Processo 0060479-67.2011.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mariza Lorenzi Del Valle

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0111/2019

Processo 0060479-67.2011.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mariza Lorenzi Del Valle - Lucia Helena Lessi - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo. - ADV: LUCIA HELENA LESSI (OAB 216065/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 0011039-24.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.S.M.P. e outro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 0011039-24.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.S.M.P. e outro - Vistos, Dê-se ciência ao Sr. Representante, por e-mail, devendo o mesmo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias,

notadamente acerca da satisfação da pretensão, tendo em vista o teor das explicações apresentadas pela Sra. Oficial. Oportunamente, voltem à conclusão. Com cópias das fls. 05/15, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. (fl. 15). - ADV: EVERALDO DE MELO COLOMBI JUNIOR (OAB 197698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1000217-35.2019.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosely de Andrade Freires

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1000217-35.2019.8.26.0495 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosely de Andrade Freires - Vistos. Comprove a parte autora o recolhimento das custas iniciais, nos termos do ato ordinatório de fls. 63, no prazo de 15 dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Intime-se. - ADV: ROBERTO DIAS FARO (OAB 135161/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1007646-74.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elizete Ventura Huli

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1007646-74.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elizete Ventura Huli - Vistos. Defiro a preliminar da cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora o cumprimento, em dez dias, sob pena de extinção. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: SAULO ALVES FREITAS (OAB 246821/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1008437-14.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.L.H. - - L.H. - - M.H

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1008437-14.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.L.H. - - L.H. - - M.H. - Vistos. Cumpra-se o v. Acórdão, que manteve a sentença proferida (fls. 106/109). Após, recolhidas ou inscritas eventuais custas em aberto e feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos com as formalidades de estilo. Int. - ADV: JOSÉ LUIZ CARBONE JUNIOR (OAB 305592/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1010141-91.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - A.A.S.A

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1010141-91.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - A.A.S.A. - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho, devendo o Sr. Tabelião cumprir integralmente as requisições. Com a vinda da manifestação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Int. - ADV: JOSE DO CARMO CARNEIRO DA CUNHA E SILVA (OAB 295687/SP), RODRIGO KARPAT (OAB 211136/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1011378-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriel Pontes Junior

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1011378-63.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriel Pontes Junior - - Silvia Ferreira Pontes - - Gael Henrique Pontes - Vistos. Fls. 95/96: considerando as informações trazidas pela parte, oficie-se o Cartório de Registro Civil competente para que cumpra a sentença (fls. 84/85), sob pena de configuração do crime de desobediência. Intime-se. - ADV: PEDRO HENRIQUE MORAL DUARTE (OAB 368011/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1013232-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sérgio Akira Teruya

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1013232-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sérgio Akira Teruya - julgo o pedido improcedente, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1013783-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Fernando de Freitas

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1013783-72.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Fernando de Freitas - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: DENISE RODRIGUES ROCHA (OAB 226426/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1014956-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Britto Bortolotte

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1014956-34.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Britto Bortolotte - - Fabio Augustus Britto Bortolotte - - Carlos Alberto Bortolotte - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta

sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO (OAB 224143/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1015192-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo de Oliveira Alexandre

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1015192-83.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo de Oliveira Alexandre - - Rafael de Oliveira Alexandre - - Elizabeth Aparecida de Oliveira - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: BRUNA RODRIGUES MARCHEZINI SILVA (OAB 320242/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1017571-94.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Eduardo Lorico Tissiani

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1017571-94.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Eduardo Lorico Tissiani - julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial, julgando o processo extinto, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: WALDEMAR BIAVO (OAB 64196/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1017775-41.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Bernal

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1017775-41.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Bernal - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SILVIA LANE (OAB 161887/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1022415-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kemelen Santos da Silva

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1022415-87.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kemelen Santos da Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1022553-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.B.L

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1022553-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.B.L. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser

expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1022638-40.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Márcio André de Figueiredo da Silva

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1022638-40.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Márcio André de Figueiredo da Silva - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora o cumprimento, em dez dias, sob pena de extinção. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: SÉRGIO REIS GUSMÃO ROCHA (OAB 178236/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1023348-60.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivan Pereira da Silva

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1023348-60.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivan Pereira da Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ILTON ISIDORO DE BRITO (OAB 142503/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1023676-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jhanet Flores Quispe

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1023676-87.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jhanet Flores Quispe - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: RONNY APARECIDO ALVES ALMEIDA (OAB 286757/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1024867-70.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clovis Bueno de Azevedo

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1024867-70.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clovis Bueno de Azevedo - - Vera Cecília Motta Bresser Pereira - - Marcos Livio Prestes Barra Teixeira - - Maria Laura Prestes Barra Vilhena - Vistos. Fls. 66/73: certifique o cartório o recolhimento correto das custas, bem como elabore certidão de praxe em relação ao endereço da parte. Após, conclusos. Intime-se. - ADV: ANDREA FERRAZ DO AMARAL DE TOLEDO SANTOS (OAB 172671/SP), HELIO CARREIRO DE MELLO (OAB 45631/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1025159-55.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Muniz Pereira

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1025159-55.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Muniz Pereira - - Mara Muniz Pereira Godoy - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Jabaquara, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte

requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: PAULO DE TARSO PEREIRA DA SILVA (OAB 91511/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1025175-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Muniz Pereira

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1025175-09.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Muniz Pereira - - Mara Muniz Pereira Godoy - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Jabaquara, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: PAULO DE TARSO PEREIRA DA SILVA (OAB 91511/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1025546-70.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Rosanova Galhardo - - Luiz Fernandes Galhardo

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1025546-70.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Rosanova Galhardo - - Luiz Fernandes Galhardo - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 53/54 no prazo de 20 dias. - ADV: FERNANDO FANTINI SOARES (OAB 315280/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1027502-24.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Mendonça

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1027502-24.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Mendonça - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 42/43 no prazo de 20 dias. - ADV: RAFAEL NUNES MARTINS (OAB 395093/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1028473-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Perla de Oliveira Rossetti - - Martin Frederik Gusy

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1028473-09.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Perla de Oliveira Rossetti - - Martin Frederik Gusy - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial . Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PATRICIA KATO (OAB 146478/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1029320-11.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - H.C

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1029320-11.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - H.C. - Vistos, Manifeste-se o Sr. Tabelião do 15º Tabelionato de Notas da Capital. Com o cumprimento, intime-se o interessado para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao MP. Int. - ADV: JAQUELINE SILVA VAZ ROSA (OAB 356946/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1029445-76.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - M.J.G.A

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1029445-76.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - M.J.G.A. - Vistos, Preventivamente, determino o bloqueio do ato notarial em comento, vedada a expedição de certidões e/ou traslados sem prévia autorização desta Corregedoria Permanente, bem como o bloqueio da ficha padrão correlata. Incontinenti, manifeste-se o Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito - Santo Amaro, Capital. Com o cumprimento, intime-se a Sra. Representante, através de seu patrono, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao MP. Int. - ADV: ELSON ANACLETO SOUSA (OAB 151844/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1029645-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Fernanda dos Reis Silva

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1029645-83.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavia Fernanda dos Reis Silva - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.127,23, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,54. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ALFREDO LUCIO DOS REIS FERRAZ (OAB 115296/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1029664-89.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Guilherme Matussi Ramalho

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1029664-89.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Guilherme Matussi Ramalho - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: TALITA MATIUSSO (OAB 273394/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1073406-04.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Casamento - Marcia Gonçalves

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1073406-04.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Casamento - Marcia Gonçalves - Vistos. Fls. 94: Oficie-se, nos termos do V. Acórdão. Expeça-se o necessário. Intimem-se. - ADV: KATIA CRISTINA MILLAN (OAB 207121/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1088943-74.2017.8.26.010

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.S.P.C

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1088943-74.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.S.P.C. - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho, reiterando-se a manifestação da Sra. Interina, bem como intimandose a empresa (fl. 78) a prestar esclarecimentos pormenorizadamente minuciosos, juntando a documentação pertinente. Com a vinda das manifestações e da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Int. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1094577-17.2018.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Reivindicação - Helen Borges de Arroxellas Negreiros - Mauro Rodrigues Penteado

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1094577-17.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Reivindicação - Helen Borges de Arroxellas Negreiros - Mauro Rodrigues Penteado - Vistos. Apensem-se estes autos à ação n.º 1000755-37.2019.8.26.0100. Vieram os presentes autos remetidos pelo Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Central, desta Comarca de São Paulo, que por sua vez declinou de sua competência por entender que a presente demanda estaria conexas aos autos de nº 1000755-37.2019.8.26.0100, ação de usucapião que tramita por esta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital. Como se verifica, aquele Juízo concluiu pela conexão em virtude da suposta identidade da causa de pedir em ambas demandas, pautada na discussão da posse do terreno em comum nas ações. Em que pese a conclusão daquele Juízo, não se faz possível acatar a competência desta Vara de Registros Público para eventual julgamento da ação petítória. Isso porque a competência desta Vara especializada está prevista no artigo 38 do Decreto-Lei Complementar nº 3/69, não se inserindo nas hipóteses a questão versada dos autos. In verbis: "Artigo 38 - Aos Juízes das Varas dos Registros Públicos, ressalvada a Jurisdição das Varas Distritais, compete: I - processar e julgar os feitos contenciosos ou administrativos, principais, acessórios e seus incidentes relativos aos registros Públicos, inclusive os de loteamento de imóveis, bem de família, casamento nuncupativo e usucapião; II - dirimir as dúvidas dos oficiais de registro e tabeliães, quanto aos atos de seu ofício e as suscitadas em execução de sentença proferida em outro juízo, sem ofender a coisa julgada; III - decidir as reclamações formuladas e ordenar a prática ou cancelamento de qualquer ato de serventário sujeito à sua disciplina e inspeção, salvo matéria da competência específica do outro juízo; IV - processar e julgar as suspeições opostas aos serventários dos cartórios que lhes estão subordinados; V - processar a matrícula de jornais, revistas e outros periódicos e das oficinas impressoras; VI - decidir os incidentes nas habilitações de casamento." Não obstante ambas as ações gravitem em torno do mesmo imóvel, a ação de usucapião visa à obtenção da propriedade do imóvel, enquanto na demanda petítória pretende a parte autora reaver a posse do imóvel fundamentada em título dominial. Ademais, a ação de usucapião é posterior à presente demanda. Posto isso, nesta data, suscitei conflito de competência, conforme ofício que segue anexo a esta decisão. Providencie a Serventia a expedição de ofício pelo qual o conflito está sendo suscitado, ao E. Tribunal de Justiça de São Paulo, instruindo-o com as principais cópias dos autos. Intime-se. - ADV: NILTON MENDES CAMPARIM (OAB 103098/SP), MARCELO ADALA HILAL (OAB 106360/SP), BÁRBARA GOMES NAVAS DA FRANCA (OAB 328846/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1100157-62.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jéssica Almeida Bessornia

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1100157-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jéssica Almeida Bessornia - - Juliana Almeida Bessornia - Vistos. Trata-se de adendo à sentença de fls. 169/170. Diante da concordância do órgão ministerial, e não verificando nenhum óbice ao pedido, defiro o pedido de retificação, nos termos da petição de fls. 182/183. Este adendo à sentença servirá como mandado, desde que assinado digitalmente por este Magistrado e acompanhado das cópias necessárias ao seu cumprimento. Int. - ADV: KAYO AUGUSTUS CALEBE VIEIRA (OAB 339282/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1102374-44.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria do Céu Cardoso Mariano

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1102374-44.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria do Céu Cardoso Mariano - Vistos. Fls. 91/92: Em homenagem ao aproveitamento dos atos processuais, defiro a correção do pedido de retificação. Desse modo, esta decisão retifica a sentença de fls. 54/55 (no que corresponde à certidão de óbito do Sr. Amaro Cardoso), permanecendo imutável nos seus demais termos. Remetam-se senha de acesso aos autos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para integral cumprimento da sentença, com a brevidade possível. Intimem-se. - ADV: ALESSANDRO TARRICONE (OAB 165799/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1127676-75.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela de Oliveira Leite Pinto

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0114/2019

Processo 1127676-75.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela de Oliveira Leite Pinto - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: GERSON OLIVEIRA JUSTINO (OAB 147937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

Editais de Correição Geral

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, no dia 29 de abril de 2019, às 14:00 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 04 de maio de 2019.

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado

de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, no dia 04 de junho de 2019, às 14:00 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 04 de maio de 2019.

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 25 de abril de 2019, às 15:00 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 04 de abril de 2019.

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 25 de abril de 2019, às 14:00 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 04 de abril de 2019.

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 09 de maio de 2019, às 13:30 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 04 de abril de 2019.

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 09 de maio de 2019, às 16:30 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 04 de abril de 2019.

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 09 de maio de 2019, às 15:00 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 04 de abril de 2019.

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 10 de maio de 2019, às 14:00 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 04 de abril de 2019.

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 16 de maio de 2019, às 15:30 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 04 de abril de 2019.

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 16 de maio de 2019, às 16:30 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 04 de abril de 2019.

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 16 de maio de 2019, às 13:00 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 04 de abril de 2019.

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 16 de maio de 2019, às 14:00 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 04 de abril de 2019.

1ª Vara de Registros Públicos

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA. Oficial do 2o Registro de Imóveis desta Capital.

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Sr. JOSÉ WALTER GUARDIA, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 4.341.931-SSP/SP, CPF/MF. nº 211.315.898-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Vanderlei nº 1261, apto. 31, INSTITUÍU, nos termos dos artigos 1711 a 1722 do Código Civil Brasileiro, BEM DE FAMÍLIA, sobre o imóvel consistente no APARTAMENTO nº 31, no 3º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO COLINAS DE IBIZA, sito na Rua Wanderley nº 1261, no 19º subdistrito Perdizes, Distrito, Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, com a área útil de 200,060m2., na qual está incluída a área de 14,070m2. correspondente aos terraços no pavimento, a área (comum) de depósito e garagem de 77,440m2. nos subsolos do edifício, na qual estão compreendidas a área de 3,400m2. correspondente a um depósito individual e indeterminado e a área de 74,040m2. correspondente a 3 (três) vagas indeterminadas na garagem coletiva, que tocam à unidade, e proporcionais áreas de circulação, manobras e demais áreas pertinentes à garagem, a área comum de 100,947m2. e a área total de 378,447m2., com a participação da fração ideal de 5,7457% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edifício, tendo sido o imóvel supra descrito e caracterizado, adquirido por força da escritura lavrada nas fls. 219/221, do livro 1419, do 27º Tabelião de Notas desta Capital, registrada sob no 6, na matrícula no 99.374, desta Serventia, encontrando-se o referido imóvel, lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo sob o código de contribuinte no 021.086.0405-7, e ao qual, para os devidos fins, foi atribuído o valor de R\$-1.815.187,00. Instituição esta, feita nos termos da escritura de 14/12/2018 (livro 5527, página 031) do 11º Tabelião de Notas desta Capital, e, ainda, de conformidade com a legislação dos Registros Públicos, especialmente na forma do disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei no 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei no 6.216/75, o Código Civil Brasileiro em seus artigos 70 a 73, a Lei nº 3.200, de 19/04/1.941, artigos 19 e seguintes, e a Lei nº 2.514, de 27/06/1.955. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação, reclamar, com base na legislação própria, contra essa instituição, por escrito e perante o Oficial que esta subscreve, na sede do 2o Registro de Imóveis desta Capital, sito na Rua Vitorino Carmilo no 576, Barra Funda, CEP 01153-000. São Paulo, 04/04/2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

Editais de Citação

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

05/04/19

JUIZ TITULAR: Doutora. LETÍCIA FRAGA BENITEZ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0009712-25.2011.8.26.0100 - 235/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) B.I. Administração e Participações S/C Ltda, rep. legal, Belan S.A. Participações, Serviços e Comércio (ou Stan Empreendimentos e Participações Ltda), Iramaia Imóveis Empreendimentos e Participações SC Ltda (atualmente JBM Empreendimentos S/C Ltda - ME) Sicleide Gonzaga dos Santos, José Erinaldo dos Santos, Else Gaillard ou Elze Nutzler, Yvon André Gaillard, Edgard Benzin Weil, Elza Oliveira Weill, Lucia Maldonado Weill, Arnold Leopold Weill ou Arnold Weil, Roland Eugene Victo Levy, Denise Kahn Levy, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonia Aparecida Marques e Ernestino Moreira de Oliviera ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Itajuibe, 1441/1455, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011182-57.2012.8.26.0100 - 238/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Construtora Nakano Ltda., por seu representante Denise Akemi Hara, Joao Dias de Oliveira, Mitra Diocesana de Campo Limpo, Paulo Correia Galvao Filho, Antonio Jose da Silva, Eliana Valeria Garcia da Silva, Fabio Winckler Simoes da Silva, Brasil Administração de Imoveis 07 Ltda., por seu representante, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Agnaldo Belo dos Santos, Airice Rosa da Silva, Anne Cristiane, Antônio Oliveira Santos, Claudio Caetano, Dejanira Soares da Silva, Eliseu de Jesus Oliveira, Fabio Amaral Souza, FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Jivanito Rodrigues dos Santos, Jordelia Lima dos Santos, Jorleide Lima dos Santos, José Oliveira dos Santos, Juliane Moraes Souza, Lelito Souza Silva, Glaucio Santos Ribeiro, Ionete Silva Souza, Irineu Pereira Boaes, Ivani Rocha dos Santos, Ivonilde Ribeiro Neves, Jairo Jacinto Fernandes de Souza, Lezito Souza Silva, Marcelo Caetano, Marcos Adriano Soares, Maria de Lourdes Lima dos Santos, Maria do Carmo da Silva Sousa, Marinalva Dias dos Santos Andrade, Nilza Lima Souza, Pedro Araujo Almeida, Ricardo Severino da Silva, Sivaldo Santana Rocha e SUELI EVANGELISTA DOS SANTOS ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Miguel Auza, S/N, Cidade Auxiliadora, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0010677-66.2012.8.26.0100 252/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Valdir Aparecido Procopio, Joaquim Vasquez Baixo, Cecilia Semira de Paula dos Santos, Juracy Aparecida Gomes, Maria Madalena da Silva Basi, Jorge Luiz Marinho Pereira e Maria Aparecida Gomes Pereira, Companhia City Paulista de Melhoramentos, pelo rep. legal, Eduardo Costa Travassos, Fernanda Telles da Silva, Costa Travassos, Roberto Luiz Antonio Parisi, Beatriz de Siqueira Parisi, Oswaldo Feliciano dos Santos, Hilda de Godoy Santos, Jose Matheus Argemiro Candia, Lygia Ribeiro Candia, Julieta Carini Fiordomo de Miranda, Jose Vidigal de Miranda, Maximiano Lessa Salgado, Eunice Salgado, Rafael Bianco, Francisco Antonio Iannini, Thereza Romano Iannini, Francisco Dragone e Anna Juliano Dragone, Guerino Amaro e Maria de Lourdes Pereira Amaro, Waldemar Finocchiano, Adelia Gachido Finocchiaro, João Grisostomo de Melo, Nilvania Ferreira de Oliveira de Melo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Osmar Carvalho da Penha e Maria Aparecida Alves da Penha ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Gapuicipo, 275, São Paulo - SP, Cep. 03585-080, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0010144-10.2012.8.26.0100 - 262/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Vitantonio D'Abril, Manuela Domitila Fernandez D'Abril, rep. Legal, Maria Teresinha, Espólio de Mario Eugenio Dorsa, rep. legal Marilda Helena

Miranda Lopes Dorsa, Carmelita Rodrigues Gomes, Rivaldo Gomes da Silva, Pedro Lucio de Carvalho, Andre Fekete Filho, Manoel Alves Rosa, Deolinda Azevedo Rosa, Fazenda Municipal, MARIA PERPETUA DA COSTA E VIVALDO REIS COSTA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sonia Kiyoko Umeda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Frei Tiago de Cavedini, 27, Cidade Domitila, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0133441-93.2008.8.26.0100 - 263/08./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) MOACIR GUILHERME, ZILDA DE ANDRADE MARTINS, ANTONIO PIRES DE ANDRADE, Nair Pires de Andrade, NEYDE DE ANDRADE FIGUEIREDO, TERESA CASTILHEIRO FERNANDES, HORACIO CONCEIÇÃO FERNANDES JUNIOR, OSVALDO CONCEIÇÃO FERNADES, Helena Maria Lima Fernandes, CARLOS ANDRADE FERNANDES e IRENE DE OLIVEIRA FERNANDES, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Bemvindo Figueiredo Filho e Ana Lúcia Tavares dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Canatiar, 10, Vila Nova Mazzei, São Paulo - SP, Cep. 02314-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015005-73.2011.8.26.0100 - 317/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Carlos Caffaro e Aparecida Pestana Caffaro, Cataldo Caffaro, Norma Maleghetti Caffaro, Antonio Caffaro e Benedita Comino Caffaro, Luci Conceição Fontes Ascariz, Luiz Alexandre Kastanopoulos, Maria Aparecida Ferrari e Antonio Ferrari, Gabriel Abruzini, Edmundo Boléia Escobar, Celina Foggiato Caffaro, Ewerton Abruzzini Escobar, Maria Cristina de Souza Melo, Ewellin Abruzzini Escobar Santana, Marcos de Novais Santana, Marcos Abruzzini Escobar, José Gonçalves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Priscila Lofredo Martins INVENTARIANTES DOS BENS DEIXADOS PELO FALECIMENTO DE ODETTE CARNEIRO MARTINS, Renan Lofredo Martins e Antonia de Oliveira Nunes Martins ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av Trona Constanzo, 177, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0024171-61.2013.8.26.0100 - 351/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espolios de Antonio Augusto Carvalho, Maria Ferreira de Carvalho, Osvaldo de Carvalho, Leodora Balthazar Carvalho, Olga Carvalho Lourenço, Aristides Marques Lourenço, Izidoro de Carvalho, Idalina Noce de Carvalho, Antonio de Carvalho, Hercilia Difon Carvalho, Eunice Carvalho Ferreira, Walter Ferreira, Argemiro de Paula Santos, Euclides de Paula Santos, Gildete Conceição Tavares Santos, Maria Jose dos Santos, Zelina Paula dos Santos, Carmem Nokama ou Carmen Nakama, Joana D'arc Duarte, Jose Galasse, Egidia Marcula Galasse, Haruko Oshiro Arakawa, Hidemachu Arakawa, Rosely Castiglia, João Francisco Alberti, Ventel Postatni, Wenzel Postatani ou Ventel Postatani, Kinziro Nakama, espolio de Hideake Arakawa, Marcia Chaves Alberti, Loriete Barreto Ferrari Baldino, Leandro Ferrari baldino, SUSKEO ARAKAWA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Hideaso Arakawa e Sashiko Arakawa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dante Alighieri, 684, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0016594-66.2012.8.26.0100 - 379/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Selpha Jardim de Cerqueira, repres. legal Arthur Jardim de Cerqueira, Espólio de Clotilde Costa Jardim Marcondes, repres. Legal Dora Carvalho Silva Jardim, José Bonifácio de Andrada e Silva Jardim, Leila de Souza Kajihara, Paulo Tatu Kajihara, Manoel Teodoro Filho,

Selma Morais Pinheiro Teodoro, Wagner Custódio do Nascimento, Cleunice Gonçalves Rebordão Nascimento, José Armindo Queda dos Reis, Aparecida Marlene Pissolato dos Reis, Nazare Queda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MIRIAN EUGENIA BISPO DE LIMA, Adriane Bispo Lima Bianchi, Marcelle Eugênia Bispo de Freitas, Marianne Mairim de Lima Leite, Cristiene Lima de Souza, Daniele Bispo Lima, representada por Miriam Eugenia Bispo de Lima e Michele Bispo de Lima Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Josefina Chiapetta, 48/A- 48/C, VI. Paranaguá, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027710-35.2013.8.26.0100 - 414/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Luiz Gregório da Silva ou quem o imóvel possuir, Gilson Correia de Moraes, Emil Heining, Meta Heining ou Meta Maria Heining, Miguel Dantas de Moraes, Raimunda Correia de Moraes, COCIP Companhia Comercial e Industrial Paulista pelo representante legal, Julio Werner Emilio Heining, Anna Maria Julia Bresslau, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Josilene Correia de Moraes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Bento da Costa, 134, Lt. 36. Qd. 10, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. II

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0096790-38.2003.8.26.0100 - 586/03./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Bruno Jordan, Maria José Viana de Moraes de Freitas Alves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ondina Anacleto da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Ushikishi kamiya, , 447, Estrada do Campo Limpo, Tucuruvi, São Paulo - SP, Cep. 03269-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037141-93.2013.8.26.0100 - 598/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Andrea Cristina Estevão, Ivanilde José Stoiano, Wilson Bubareli, Silvio Ilario, Lourdes Carrasco, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Silvana Souza Felippelli e Waldomiro Simões Da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Ludovico Liparini, 154, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030688-19.2012.8.26.0100 - 743/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Incobrás Construtora Ltda, CM Empreendimentos e Participações Ltda, Adicasa Empreendimentos e Participações, Juliano Botelho Gomes, Sergio Leal de Carvalho Guerreiro, Edifício New Orleans na pessoa do síndico, Roseli Monteiro, Felix Burgundoforo Serrano Ruiz, Maria Alexia Ruiz Serrado e Fernanda Leal de Carvalho Guerreiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ralph Leal de Carvalho Guerreiro Conrardt ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Bacaetava, 121, ap. 81, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0220599-

89.2008.8.26.0100 - 1013/08.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Esp. de Abel Pinto Monteiro, Eça Garcia Fonseca Monteiro, Rosely Pinto Monteiro, Luiz Leme de Macedo, Ana de Jesus Queiroz, Telma Rocha Ribeiro Lima, Valter Gonçalves Lima, Theresa Maria Tenorio, Narciso Cavalcanti Tenorio, Ana de Jesus Queiroz, Telma Rocha Ribeiro Lima, Valter Gonçalves Lima, Procuradoria Geral do Estado, Ana de Jesus Queiroz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adilson Queiroz Nogueira, Geovana Coutinho Nogueira, Janice Coutinho Nogueira, Jonas Coutinho Nogueira, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua 35, lotes 23 e 24, quadra 52. Distrito de Ermelino Matarazzo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0342592-65.2009.8.26.0100 - 1014/09./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Leonor Soares de Magalhães, Genivaldo Martini de Freitas, Nilton Messias da Silva, Jose Antonio Lins, C.R.P. Conv. Catarina Kentenich centro Educacional Creche, Roberto Felix, Vicente de Paulo Freitas, Jose Roberto Galcano, Emerson Edy Esquio, PMSP, Alice de Andrade Bento, Romilson dos Santos, Agildo da Silva Oliveira, Armando Parmegiane, VERA SOARES TEIXEIRA BONATO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que DANIELE MOREIRA e DIEGO MOREIRA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Dna. Gertrudes Jordão, 266, Jaraguá, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0058687-10.2013.8.26.0100 - 1063/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Industria Textil Tsuzuki, repres. legal, Amaro Antonio da Silva, Igreja Evangelica Assembléia de Deus São Mateus, repres. Legal, Gilberto de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lourival Zeferino dos Santos e Risomal Martins Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dr. João Otaviano Pereira, 89, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. III

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0029106-47.2013.8.26.0100 - 439/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Nossa Caixa S/A - sucedida por Banco do Brasil S/A, Rubens Ricardo Halbe, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Miguel Gagliardi Neto e Clea Ambrogi Gagliardi ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Eng. Prudente, 181, Ap. 52, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
